



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 315, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 21, de Lei Municipal nº 1577, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a que se submeteu a servidora abaixo descrita, compreendido no período de junho de 2016 à junho de 2019, a qual passa doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
776-3/1	Indianara Kempff da Silva	Professor de Educação Infantil	01/06/2016

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2019.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Presente*  
de *25/06/19* FL. *4628*  
Visto *[Signature]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*clibrono*  
de *24/06/19* FL. *1714*  
Visto *[Signature]*